



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO nº: 017/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço – Global”, a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves a Diesel, Tratores e Implementos Agrícolas, Máquinas leves, pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 horas (vinte e quatro horas, 07 (sete) dias da semana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email: [licitacaojp@hotmail.com](mailto:licitacaojp@hotmail.com) – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min as 11h00min.

Abertura: 25/04/2018 - Horário: 09horas

Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 02/04/2018

Karina Andréia Ferreira- Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2070

Data: 03/04/2018

Folha(s): 34



enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE-MAC  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 525  
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
DA VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Iguatemi/MS, 29 de março de 2018.

ASSINAM: **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, credenciador e **Welinton Alexander Carnesella**, pela credenciada.

Publicado por:  
Andre de Assis Voginski  
Código Identificador:80E1B014

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO nº: 017/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – Global", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves a Diesel, Tratores e Implementos Agrícolas, Máquinas leves, pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 horas (vinte e quatro horas, 07 (sete) dias da semana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min às 11h00min.

Abertura: 25/04/2018 - Horário: 09horas  
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 02/04/2018

**KARINA ANDRÉIA FERREIRA**  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Karina Andreia Ferreira  
Código Identificador:07267134

**LICITAÇÃO**

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO  
APRESENTADA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO  
APRESENTADA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

Conclusão.

Pelo exposto, com base na fundamentação supra, e à luz do ordenamento jurídico pátrio, com o parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, esta pregoeira decide **conhecer e indeferir** a impugnação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., mantendo incólume o edital em sua integralidade. Deixa-se de suspender o andamento do processo, haja vista a inexistência de alterações no edital, mantendo-se a data do julgamento.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, pelo Assessor Jurídico e a equipe de apoio deste Pregão Presencial, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

**KARINA ANDRÉIA FERREIRA**  
Pregoeira

**MARCELO ANTONIO BALDUINO**  
Assessor Jurídico

**TATIANA BUENO DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

**ZENILDA DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio



Publicado por:  
Karina Andreia Ferreira  
Código Identificador:FB9B8753

**PLANEJAMENTO**

**PORTARIA SMS/JAP - Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JAPORÃ E DEFINE PLANTÕES DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias de servidores, bem como manter o funcionamento mínimo das unidades de saúde em caráter excepcional e temporário, durante o recesso de fim e início de ano;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Japorã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Fevereiro de 2018:

1 - **ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE JAPORÃ** – Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 13:00 hs.